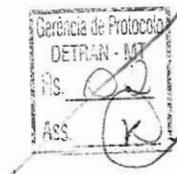




CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OFÍCIO nº 404/2020/PRES/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2020.

Ao. Inclito

Secretário Executivo do CONDES

Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES

NESTA

ASSUNTO: Informação de despesa.

Prezado Senhor,

Prima destacar, de acordo com o Decreto Lei nº 200/1967, recepcionado pela Constituição, onde esboçou a primeira definição de Autarquia em seu art. 5º, inciso I sendo: Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Nas palavras de Fernanda Marinela temos que: Autarquias são pessoas jurídicas de direito público que desenvolvem atividades administrativas típicas de Estado e gozam de liberdade administrativa nos limites da lei que as criou. Não são subordinadas a órgão nenhum do Estado, mas apenas controladas, tendo direitos e obrigações distintos do Estado. Os seus negócios, patrimônios e recursos são próprios, haja vista que desfrutam de personalidade jurídica própria e autonomia técnica, financeira e administrativa, independentemente de sua origem. (MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 6 ed. Niterói: Impetus, 2012. p. 111).

Considerando a epidemia mundial do Coronavírus (COVID-19), com existência de diversos casos confirmados da doença no país; considerando-se que o DETRAN-MT é uma entidade do Poder Executivo Estadual com demandas, em sua maioria, voltadas ao atendimento ao público; considerando que a Autarquia retornou ao atendimento presencial de demandas não passíveis de realização online, mediante agendamento; Considerando a necessidade de os servidores dos setores de atendimento utilizarem luvas descartáveis durante as atividades; Considerando que o uso de máscaras é obrigatório no Estado de Mato Grosso durante o período da pandemia do COVID 19; Considerando que a qualidade de vida funcional e a saúde dos servidores devem ser prioridades da Gestão do DETRAN-MT; Desta feita, justifica-se a aquisição dos bens em comento que será licitado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.


MML



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Processo	Objeto	Valor R\$	Fonte
249515/2020	Aquisição de materiais de EPI para segurança e combate ao coronavírus - COVID 19, em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.	R\$82.739,00	240

Itens que serão licitados:

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT. ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
1	CX	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	R\$ 32,83	R\$ 9.849,00
2	CX	350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	R\$ 33,49	R\$ 11.721,50
3	CX	350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	R\$ 33,29	R\$ 11.651,50
4	CX	200	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL UTILIZADA NA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR SALIVA E FLUIDOS NASAIS. NÃO DESCARTÁVEL. LAVÁVEL COM NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA. POSSIBILITE USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS FACIAIS POR BAIXO. VISEIRA LEVE E FLEXÍVEL, COM AJUSTE DE REGULAGEM DE TAMANHO. VISEIRA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 24 CM X 24 CM X 0,05 CM. DE ACORDO COM A RDC Nº 379, DE 30/04/2020. UNIDADE.	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
5	UN	100	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TÊRMOMETRO DE TESTA), COM SENSOR QUE DETECTA E AVISA, ATRAVÉS DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTÂNCIA CORRETA PARA UMA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA. VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FÁCIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDIÇÃO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APÓS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDIÇÕES. ("LOW" / "HIGH"), EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C; RESOLUÇÃO DO VISOR: 0,1 °C; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE.	R\$ 138,59	R\$ 13.859,00
6	CX	400	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CONFECCIONADA EM TNT, POLIETILENO COM ELÁSTICOS PARA QUE SEJA FIXADO TRÁS DA ORELHA, FILTRO DE MATERIAL NÃO TECIDO, SEM FIBRA DE VIDRO, O FILTRO COM EFICIÊNCIA BACTERIANA DE NO MÍNIMO 95%, COM CLIP NASAL E ELEMENTOS FILTRANTES. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL. DEVERÁ ATENDER A NR.6 DO MTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 80,58	R\$ 32.232,00

Encontram-se encartados ao processo:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico;	Folhas 02-35
II - autorização para abertura do procedimento de aquisição;	Folha 10
III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;	Folha 40
IV - preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado;	Folhas 11-32
V - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;	Folha 38

MML



CÓPIA

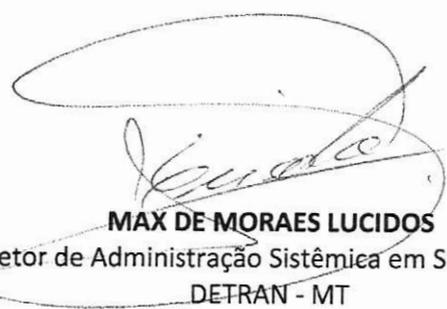


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Assim, em observância e respeito ao disposto no §2ºA, do artigo 1º, do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, informamos que realizaremos o certame para execução desta despesa que ocorrerá com fonte própria desta Autarquia.

Contando com vossos préstimos, agradecemos a atenção e desejamos votos de estima e consideração.
Respeitosamente.


GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN - MT


MAX DE MORAES LUCIDOS
Diretor de Administração Sistêmica em Substituição
DETRAN - MT

Protocolo n.: 259575/2020 Data: 20/07/2020 11:45
Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado(a): CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHO OFICIO COM INFORMAÇÕES REFERENTE A D
ESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI'S.
3615-4600

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: GPROT - GERENCIA DE PROTOCOLO

Volume: 1 de 0




MML



CÓPIA



Governo do Estado de Mato Grosso
Casa Civil

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/07/2020

PROCESSO N.	259575 / 2020	ÓRGÃO	DETRAN
OBJETO	PROCESSO 249515 / 2020: Contratação de empresa para aquisição de materiais de EPI para segurança e combate ao coronavírus - COVID 19, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico		
VALOR	R\$ 82.739,00	FONTE	240

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 415/2016, Decreto nº. 1.206/2017, Decreto nº. 1259/2017, Decreto nº. 1407/2018 e Decreto nº. 08/2019, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 27 de julho de 2020, e como dispõe o ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019, assim foi decidido:

Ciente.

Cuiabá, 27 de julho de 2020

Antônio Marcos Rachid Jaudy

Secretário Adjunto de Ação Governamental da Casa Civil
Secretário Executivo do CONDES (Ato nº 2.217/2019 de 07/05/2019)